



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2629 DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Abre crédito especial no valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais)."

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais) oriundo da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – ENSINO

12.361.0012.1016.4490.52 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº 317

12.361.0012.1016.4490.52 – R\$ 23.000,00 – FICHA Nº 318

02.08.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1022.4490.51 - R\$ 53.000,00.– Ficha Nº 319

15.451.0017.1029.4490.51 – R\$ 133.000,00 – FICHA Nº 320

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0028.1038.4490.51 – R\$ 53.000,00 – FICHA Nº 321

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.01 – SETOR DE FINANÇAS

99.999.0004.2008.9.9.99.90 – R\$ 110.000,00 – FICHA Nº 32

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.512.0019.1037.4490.51 – R\$ 212.000,00 – FICHA Nº 248

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 19 de Janeiro de 2007


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br